

## **Regulamento do Passatempo – SAPO VIAGENS**

### **CONDIÇÕES**

#### **A. OBJETO**

O presente Regulamento visa estabelecer os termos e condições aplicáveis ao Passatempo “SAPO Viagens”, em que a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 40, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504615947, com o capital social de €230.000.000,00, em parceria com a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. com sede no Edifício 25 , Aeroporto de Lisboa, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500278725, com o capital social de €41.500.000 Euros, irá oferecer uma viagem a Paris para duas pessoas., conforme previsto na Condição F.

O passatempo inicia-se a 13 de abril e termina a 18 de abril.

#### **B. PUBLICIDADE**

A publicidade do Passatempo será feita através do portal SAPO e das redes sociais.

#### **C. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Excetuando os colaboradores do Grupo PT e seus familiares, todos os utilizadores do Portal SAPO podem participar no presente Passatempo.

Os Participantes devem ser maiores e residentes no Continente e Ilhas, estando a participação de menores de 18 (dezoito) anos condicionada à autorização e representação de quem exerça as responsabilidades parentais.

Todos os Participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando as presentes condições.

#### **D. MODO DE PARTICIPAÇÃO**

1 - Para se candidatar ao Prémio previsto na Condição F, deverá enviar um texto (mínimo de 500 caracteres, máximo de 2500 caracteres) e uma fotografia a ilustrar, contando a sua melhor experiência de viagem.

Esse texto deverá ser enviado para o e-mail [sapo.viagens@sapo.pt](mailto:sapo.viagens@sapo.pt)

2 - Todas as histórias vão ser publicadas na secção Bilhete-Postal do site - <http://viagens.sapo.pt/viajar/bilhete-postal>, sendo que a história vencedora vai ser destacada no SAPO Viagens.

3 – Serão excluídas do Passatempo, sem aviso prévio, todas as participações fraudulentas (por exemplo, utilização de programas informáticos, ou quaisquer outros artifícios técnicos – vulgarmente designados por hacking ou cheating – permitindo inscrições automáticas, ou ainda a utilização de fotografias/imagens retiradas da internet)

4 – Qualquer participante que aja de má-fé e participe no Passatempo utilizando informações falsas ou fraudulentas será automaticamente excluído.

5 – Será, igualmente, excluído, qualquer Participante que, de forma ilícita e ilegal, tenha obtido qualquer vantagem competitiva no decorrer do Passatempo.

#### **E. SELEÇÃO DOS VENCEDORES**

1 – O Prémio será atribuído, exclusivamente, com base no fator perícia, sendo premiado o Participante que apresentar a melhor fotografia e melhor experiência de viagem, nos termos previstos na Condição D e no número seguinte.

2 - O vencedor será selecionado pela sua originalidade e criatividade por um Júri composto por 3 elementos afetos ao Promotor do Passatempo.

## **F. PRÉMIO**

1 - No âmbito do presente Passatempo, a MEO irá proceder à oferta de uma viagem a Paris ao Participante vencedor.

A viagem de avião para 2 pessoas (ida e volta) em classe económica, para **Paris**, é operada pela TAP. A oferta é válida até 30 de novembro de 2016 (a oferta não se aplica de 18 de março a 3 de abril de 2016 e de 1 de junho a 18 de setembro de 2016). A reserva está sujeita à disponibilidade de lugares e as taxas não estão incluídas na oferta.

2 – O prémio tem valor comercial ilíquido total de 420€ (quatrocentos e vinte euros). O valor ilíquido consiste no valor obtido após aplicação do Imposto de Selo, de 45% nos termos do ponto 11.2. da Tabela Geral do Imposto de Selo.

3 – O prémio atribuído não pode ser trocado por dinheiro.

## **G. LEVANTAMENTO DO PRÉMIO E DADOS PESSOAIS**

1 – O Participante vencedor será contactado via e-mail, onde prestará informações sobre o modo de entrega do Prémio e amorada para o envio dos elementos dispostos no número seguinte. Sendo que, no contacto efetuado pela Promotora do Passatempo, esta solicitará, ao Participante vencedor, os seus elementos identificativos: nome, e-mail, morada, cópia de bilhete de identidade/cartão de cidadão.

2 – O vencedor tem até dia 25 de abril para reclamar o prémio.

3 – No prazo de sete dias úteis o Participante vencedor compromete-se a enviar para a morada abaixo indicada, os seguintes elementos:

- i) declaração comprovativa de entrega do prémio, devidamente assinada pelo cliente;
- ii) cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- iii) cópia do cartão de contribuinte;

**À MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia**

Av. Fontes Pereira de Melo, Nº 32, 6º andar, 1069-219 Lisboa

4 – Sendo o premiado menor de 18 (dezoito) anos, a declaração referida no número anterior deverá ser assinada por quem exerça as suas responsabilidades parentais, acompanhada de cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão.

.

5- No âmbito do presente Passatempo, e sempre que o Participante forneça os seus dados pessoais, os mesmos serão tratados automaticamente pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., nos termos da Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro, para realização de todos os procedimentos inerentes à participação no passatempo e receção dos prémios, podendo a MEO relacionar os mesmos com a sua base de dados de gestão comercial.

6 - A MEO garante aos participantes o direito de acesso aos seus dados, respetiva retificação e eliminação.

7 – O incumprimento do disposto nos números 1 a 4 da presente Condição determina a perda do direito ao Prémio.

8 – Verificando-se a situação prevista no número anterior, o Prémio transmite-se para o suplente seguinte, caso exista.

9 – Para efeitos de contagem do prazo previsto nos números 1 a 4 da presente Condição, será tida em conta a data de carimbo dos CTT, considerando-se que o primeiro dia do prazo corresponde ao primeiro dia útil seguinte à data do referido carimbo.

## **H. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – A participação neste Passatempo pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer Participante dos presentes termos e condições, pelo que a MEO reserva o direito de recusar a participação de qualquer Participante que não as cumpra.

2 - É proibida a participação no Passatempo com fins contrários à Lei e/ou que pressuponham um prejuízo para terceiros, ou que, de alguma forma, lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito que lhes seja diretamente reconhecido.

3 - Os participantes declaram, para os devidos efeitos legais, que todas as fotos inseridas são originais e que não violam nenhum direito de terceiros, designada mas não exclusivamente,

direitos de autor. As fotos não poderão ter conteúdo pornográfico, racista, discriminatório, insultuoso ou imoral.

4 - Todos os participantes declaram, para os devidos efeitos legais, que as fotos por si inseridas poderão ser livremente utilizadas pela Promotora, em qualquer suporte, e para qualquer fim, incluindo, comercial.

5 - Os participantes autorizam expressamente a publicação, reprodução e lançamento, em qualquer suporte, das fotos e demais elementos submetidos ao passatempo com vista à habilitação ao prémio.

6 - A Promotora reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, o presente regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no sítio na Internet nas notas da página facebook do SAPO.

7 - A Promotora reserva-se o direito de modificar ou suspender o passatempo em qualquer momento, no caso de anomalia informática, ou em caso de verificação de atuações que possam implicar a prática de ilícitos criminais.

8 - A Promotora reserva-se o direito de desclassificar os Participantes que, deliberadamente, tentem viciar, em algum momento, as regras e o espírito do Passatempo.

9 - A participação neste passatempo pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer participante dos presentes termos e condições, pelo que a MEO reserva o direito de recusar a participação de qualquer participante que não as cumpra.

10 - A Promotora apenas está obrigada a prestar, aos participantes, as informações necessárias à verificação, por estes, do correto funcionamento do Passatempo, no que concerne à sua participação e nos termos do presente Regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de informações que extravasem tal verificação.

11 – Das decisões do Júri não cabe recurso.

12 - Qualquer situação extraordinária não prevista neste regulamento será apreciada e decidida pela Promotora do Passatempo.

## **I. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Qualquer discrepância, omissão ou outra questão que resulte entre as partes, com motivo da execução, interpretação ou aplicação deste Passatempo será submetida ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

**Lisboa, 11 de abril de 2016.**